



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº Nº 030/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL – ACEPA, O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**, instituição de ensino superior, sem fins lucrativos, mantido pela **Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.949/0001-95, com endereço sede sito à Av. Governador José Malcher, nº 1963, Bairro São Brás, CEP 66.060-232, neste ato representado pelo seu Reitor, Professor **SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5.442-D CREA PA, e do CPF/MF nº 071.544.532-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 030.2018, no qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica e familiar, no encaminhamento, ajuizamento e acompanhamento das demandas de natureza cível com o auxílio do **NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA – NPJ**, atuando como centro de voluntariado, com vistas a contribuir para maior efetividade da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

PA-MEM-2020/17892  
NAC





**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 08 de agosto de 2020 e término em 07 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 07 de agosto de 2020.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente, do TJE/PA

**SÉRGIO FIÚZA DE MELLO MENDES**

Reitor do CESUPA

Testemunhas:

CPF: 836702542-34

CPF: 598.039.322-68





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço:

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP:

DDD/Fone:

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CPF: 063.560.012-91

RG: 1334410

Órgão expedidor: SEGUP-PA

Cargo/função: Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.613-710

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO  
PARÁ - CESUPA

CNPJ: 15.254.949/0001-95

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 980.

PA-MEM-2020/17892

NAC



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.065-217

DDD/Fone: (91) 4009-9185

Esfere Administrativa: PARTICULAR

Nome do responsável: ADELVAN OLIVERIO SILVA

CPF: 954.679.122-91

RG: 15.548

Órgão expedidor: OAB/PA

Cargo/função: COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURIDICAS-NPJ/CESUPA

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 980.

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.065-217

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas as ações de proteção integral da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar;

Período de execução: 48 meses

Identificação do Objeto: Encaminhamento, ajuizamento e acompanhamento das demandas de natureza cível e criminal com o auxílio do Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA-NPJ, atuando como centro de voluntariado, com vistas a contribuir com maior efetividade com a lei nº11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Justificativa da proposição:

## 3- OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por intermédio da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

PA-MEM-2020/17892  
NAC



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) Fazer interlocução com o NPJ- CESUPA para o aprimoramento do serviço;
- b) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetos deste Acordo;
- c) Acompanhar a execução das ações a serem desenvolvida;
- d) Disponibilizar profissionais para promover capacitação em questões de gênero para os alunos do CESUPA que estiverem atuando na realização dos atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- e) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;

3.1.1 Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da capital e o Distrito de Icoaraci:

- a) Analisar previamente e encaminhar os casos que deverão ser encaminhados para atendimento ao Núcleo de Práticas Jurídicas –NPJ do CESUPA;

3.2 Constituem-se atribuições do CESUPA, por meio do Núcleo de Prática Jurídica

- a) Realizar, no espaço do Núcleo de Prática Jurídica –NPJ/CESUPA, atos de conciliação e mediação extrajudiciais, com o objetivo de estimular a solução pré- processual de conflitos, nas demandas de natureza cível pleiteadas por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- b) Encaminhar ao juízo competente os termos de conciliação ou mediação realizados no espaço do NPJ-CESUPA, para que seja realizada a homologação judicial dos referidos acordos
- c) Encaminhar diariamente ao espaço do judiciário no Parapaz integrado, pelo menos um(a) acadêmico(a) do curso de direito do CESUPA, que estiver cursando a disciplina Estágio Supervisionado, no horário de 08h às 12h/12h às 16h, para que faça o atendimento às mulheres naquele local, dando as orientações conforme o caso e o encaminhamento necessário para o NPJ-CESUPA;
- d) Providenciar o pagamento ao seguro obrigatório dos estagiários.

#### 4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ETAPA PRAZO PRODUTO QUANTIDADE RESPONSÁVEL

Formação Semestral Turma formada 4 CEVID/CESUPA

Seleção de

acadêmico Semestral Acadêmico selecionado A critério CESUPA

PA-MEM-2020/17892  
NAC



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Produção de

relatório Anual Relatório 4 CESUPA

5 - DO PRAZO

O Presente Acordo será renovado por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93, e, seu artigo 57, §3º.

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA

O acompanhamento e a gestão do presente instrumento serão de responsabilidade da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPA-CEVID e da Coordenação do NPJ do CESUPA, através de seu coordenador.

permissonários dos espaços de responsabilidade da SETUR, entrega de documentos e reunião com a Gerente Regional. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 30 a 31/07/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 569031

## DEFENSORIA PÚBLICA

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº. 592/2020 – DPG, de 06/08/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº. 2020/100159 - SEPLAD, de 06/02/2020. RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico Nº 202668A/1, prorrogação de licença saúde à Servidora Pública JANE SIMONE MORAES DE MELO, matrícula nº. 57201145, no período de 15/01/2020 a 23/04/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 568969

**PORTARIA Nº. 593/2020 – DPG, de 06/08/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº. 2020/491008 - GGP, de 14/07/2020. RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico Nº 60861, prorrogação de licença saúde à Servidora Pública JANE SIMONE MORAES DE MELO, matrícula nº. 57201145, no período de 24/04/2020 a 01/08/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 568970

## JUDICIÁRIO



### CONTRATO

**Extrato de Contrato nº. 019/2020/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.340.993/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de assentos especiais e outras atividades correlatas indissociáveis do serviço prestado, por meio do atendimento remoto, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Origem: Pregão Eletrônico de nº.035/TJPA/2020// Valor do Contrato: R\$ 1.029.000,00 (global) //Desconto: O percentual de desconto durante a execução deste contrato será de - 11,56% de acordo com o subitem 3.2.7 do Termo de Referência// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670, Elemento de Despesa: 339033, Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 12 meses, Início:05/08/2020 a 05/08/2021// Data da assinatura: 05/08/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 567608

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº. 073.2018, formalizado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, conforme previsto no Termo de Referência da contratação, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CNTRATO	EMPRESA	OBJETO	NOME DO SERVIDOR
073.2018	Telemar Norte Leste S/A	Fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados	MARCIO DE FREITAS BRAGA matrícula nº. 105483

Belém, 10 de agosto de 2020.  
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 568669

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º TA ao Termo de Cooperação Técnica nº 030.2018-TJ-PA // Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA// Objeto: conjugação de esforços entre os Partícipes, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica e familiar, no encaminhamento, ajuizamento e acompanhamento das demandas de natureza cível com o auxílio do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA - NPJ, atuando como centro de voluntariado, com vistas a contribuir para maior efetividade da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha// Objeto e justificativa do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 030.2018 por mais 48 meses//Vigência do aditivo: início em 08 de agosto de 2020 e término em 07 de agosto de 2024// Data da assinatura: 07/08/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares- Presidente do TJPA.

Protocolo: 568554

### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.012/2020/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar a empresa Engnew Construções e Empreendimentos Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.117.259/0001-33, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Rua E, nº116, bairro Santa Isabel, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, e-mail: engnew-tuc@hotmail.com, Fone: (94) 98111-1283, a penalidade de multa R\$142,51 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na Cláusula Nona Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA c/c com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2019/05182.02 //Belém, 10 de agosto de 2020. //Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração do TJPA.**

Protocolo: 569015

## TRIBUNAIS DE CONTAS



### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 36.122 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 147/2020 de 04-08-2020, protocolizado sob o Expediente nº 2020/04161-9,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER à servidora MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-07 a 04-08-2020.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de agosto de 2020.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO  
Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 569149

#### PORTARIA Nº 36.123 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 148/2020 de 05-08-2020, protocolizado sob o Expediente nº 2020/04145-9,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER à servidora ALCIONE DO NASCIMENTO CAREPA, Assessor Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0101448, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 31-07 a 03-08-2020.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de agosto de 2020.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO  
Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 569151